

EDITAL PROPEQ 02/2022

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPEQ), de acordo com as regulamentações demandadas pela UNIFAE, tornam público o presente Edital de abertura de inscrições, visando a seleção de candidatos para o Programa de Apoio à Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UNIFAE (PAIT/UNIFAE), da modalidade com bolsa com vigência em 2022/2023. O presente edital é complementado pela Resolução Normativa 017/2006, no que se refere ao anexo VI e pelo Programa de Apoio à Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UNIFAE (Resolução 6/2020) e em consonância com a PORTARIA Nº 1.122, DE 19 DE MARÇO DE 2020 do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

1 – OBJETIVO

O PAIT/UNIFAE tem como objetivo:

- colaborar para o desenvolvimento e o engajamento de recursos humanos para atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.
- colaborar para o desenvolvimento de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País.
- ampliar a qualidade da formação acadêmica dos cursos de graduação da UNIFAE, visto que no processo serão capacitados docentes e discentes pesquisadores.
- desenvolver, por meio da pesquisa tecnológica a criatividade, o pensamento crítico e inovador.
- contribuir para o desenvolvimento tecnológico do país, através do incentivo à inovação, fazendo a interface entre a comunidade acadêmica e o setor produtivo do país.

2 – FINALIDADE

O presente Edital do Programa de Apoio à Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UNIFAE (PAIT/UNIFAE) visa estimular estudantes do ensino superior ao desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação.

3 – A QUEM SE DESTINA

Destina-se a acadêmicos de graduação da UNIFAE, para desenvolvimento Tecnológico e Inovação sob a direção de um orientador, docente da UNIFAE com título de mestre ou doutor. O discente interessado já deve ter concluído um número suficiente de disciplinas relevantes para o desenvolvimento do projeto tecnológico, excelente desempenho acadêmico e não possuir dependências de disciplinas, conforme o item 7 deste edital.

A proposta deve ser feita pelo orientador após verificado o interesse do candidato pelo projeto, e a sua disponibilidade para executá-lo, sem prejuízo para suas atividades escolares regulares.

4 – BOLSAS

4.1. Serão concedidas 10 (dez) bolsas, sendo 5 bolsas no ciclo 1 e 5 bolsas no ciclo 2 de acordo com item 15 deste edital. As bolsas serão concedidas por um período de 12 (doze) meses com recursos obtidos através de recursos próprios da UNIFAE ou de órgãos de fomento/empresas parceiras.

4.2. Quando for o caso, a vigência da bolsa não pode ultrapassar a data do término do último semestre letivo do curso de graduação do bolsista.

4.3. Não há restrições quanto à idade, ao fato de um estudante já ser graduado por outro curso, e quanto ao semestre/ano de seu ingresso na instituição, desde que tenha cursado disciplinas referentes à execução do projeto, com bom desempenho acadêmico.

4.4. Estarão impedidos de participar do processo de seleção orientadores e bolsistas com pendências na apresentação de relatórios, participação do bolsista no Congresso de Iniciação Científica e Tecnológica da UNIFAE, bem como orientadores que não atenderam às solicitações para avaliação dos inscritos e coordenação de seções e painéis no Congresso de Iniciação Científica e Tecnológica da UNIFAE, dos programas PAIC e PAIT quando não devidamente justificadas e aceitas pela Comissão de Pesquisa.

5 – PROJETO

5.1. O objeto do projeto de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação deve ser o desenvolvimento, aperfeiçoamento ou estudo de viabilização de produtos, protótipos, processos, serviços, sistemas, aplicativos, modelos de negócios, tecnologias sociais ou tecnologias digitais, preferencialmente de caráter multidisciplinar.

5.2. O projeto deverá estar em conformidade com, no mínimo, uma das Áreas de Tecnologias Prioritárias do MCTIC, de acordo com a PORTARIA Nº 1.122, DE 19 DE MARÇO DE 2020 do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, das quais se destaca brevemente: tecnologias estratégicas, tecnologias habilitadoras, tecnologias de produção, tecnologias para o desenvolvimento sustentável, tecnologias para qualidade de vida.

5.3. O projeto deverá conter, preferencialmente: resumo, caracterização do problema e revisão de literatura/patentária; objetivos do produto ou serviço tecnológico; metodologia/infraestrutura necessária e disponível; aspectos comerciais/mercado que caracterizam o desenvolvimento tecnológico ou inovador; formas de difusão do produto/serviço, após pleno desenvolvimento; impactos tecnológicos, científicos, econômicos, sociais e ambientais esperados para a universidade e a comunidade; destaques de experiências anteriores do proponente (orientador) no desenvolvimento de projetos na área proposta; previsão de participação dos pesquisadores e orientados envolvidos no projeto e nos ganhos econômicos resultantes da exploração da tecnologia/conhecimento gerados.

5.4. Espera-se que o projeto encaminhando para Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação com bolsa apresente financiamento público e/ou privado para a sua execução.

6 – ORIENTADOR

6.1. – Requisitos

6.1.1. Ser docente da UNIFAE, com titulação mínima de mestre, que tenha produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, divulgada nos principais veículos de comunicação da área nos últimos 5 anos.

6.1.2. Possuir identificador ORCID.

6.1.3. Cada docente tem um limite máximo de dois alunos bolsistas simultaneamente.

6.1.4. Cada docente pode enviar, no máximo, 5 projetos a cada ciclo do presente edital, bem como o edital PAIC em andamento.

6.2. – Compromissos

6.2.1. O docente que irá orientar trabalhos dessa natureza deve estruturar o projeto de forma a evitar conflitos de interesse.

6.2.2. O projeto deve estar estruturado de acordo com princípios éticos.

6.2.3. Quando aplicável, o projeto deve estar de acordo com as regulamentações das entidades de classe e Conselhos competentes.

6.2.4. De acordo com princípios éticos, deve incluir o nome dos bolsistas em todas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos bolsistas.

6.2.5. Atuar nas atividades do PAIT e da PROPEQ, no que se refere à: avaliação e seleção de trabalhos de eventos científicos. O não atendimento desta solicitação resultará na perda de prioridade para concessão de bolsa no ano subsequente.

6.2.6. Validar a frequência mensal do bolsista e enviar os relatórios parcial e final para o email pait@fae.br.

6.3. – Direitos

6.3.1. Solicitar o cancelamento ou a substituição de bolsista mediante justificativa, conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3.

6.3.2. Remuneração

6.3.2.1. O orientador será remunerado em 1 (uma) hora/aula semanal para orientar 1 (um), 2 (dois) ou 3 (três) projetos; 2 (duas) horas/aulas semanais para orientar 4 (quatro) ou 5 (cinco) projetos, não excedendo o total de 5 (cinco), na Instituição.

6.3.2.2. Na contagem de projetos para remuneração contam todos os editais da PROPEQ do ano de 2022 até a conclusão dos mesmos, bem como projetos sem bolsa e do edital PAIC.

7 – BOLSISTA

7.1. Requisitos

7.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIFAE.

7.1.2. Ser orientado por um docente, conforme item 6.1.

7.1.3 Não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa tecnológica.

7.1.4. Possuir currículo cadastrado, atualizado e publicado na plataforma Lattes CNPq.

7.1.5. Apresentar bom desempenho acadêmico e não possuir pendências de disciplinas.

7.1.6. Deve ter concluído um número suficiente de disciplinas relevantes para o desenvolvimento do projeto.

7.1.7. Deve estar ciente da disponibilidade de tempo necessária para a execução do projeto proposto.

7.2. – Compromissos

7.2.1. Apresentar sua produção tecnológica sob a forma de resumo e/ou apresentação oral no Evento de Iniciação Científica e Tecnológica da UNIFAE. Encoraja-se que a produção seja também apresentada com outros eventos científicos.

7.2.2. Fazer referência à condição de bolsista da UNIFAE nas publicações e trabalhos apresentados.

7.2.3. É de responsabilidade do orientador fazer uma planilha com as horas mensais do seu orientado dedicadas ao projeto, devendo ser anexada nos relatórios parcial e final para o email pait@fae.br.

7.2.3.1. A carga horária a ser dedicada pelo bolsista não deve ser inferior a 12 horas semanais, não podendo ultrapassar 6 horas diárias.

7.2.4. Participar dos eventos obrigatórios promovidos pela PROPEQ que visem agregar ao seu conhecimento.

7.2.4.1. O Webinar da Pesquisa Científica tem como objetivo capacitar o aluno durante sua pesquisa.

7.2.4.2. A presença do aluno bolsista é obrigatória nos eventos direcionados a iniciação científica e tecnológica promovidos pela Propeq.

7.2.4.3. As datas dos eventos obrigatório do item 7.2.4.2 serão divulgadas no Calendário Acadêmico de Eventos do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE, no início de cada ano letivo.

7.2.4.4. O não comparecimento deve ser comunicado e justificado pelo aluno ao orientador, que deve apresentar a justificativa para o email pait@fae.br após a realização do evento.

7.2.4.5. O não comparecimento em 75% dos eventos obrigatórios direcionados a iniciação científica e tecnológica, promovidos pela PROPEQ, implica na suspensão da emissão do certificado de iniciação científica, mesmo que os demais critérios desse edital tenham sido cumpridos.

7.2.5. Apresentar relatório de atividades conforme regras do Programa de Apoio à Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UNIFAE.

7.2.6. Devolver a UNIFAE, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso não sejam cumpridos os requisitos e compromissos estabelecidos acima e na RN 017/2006, alterada pela RN 042/2013, do CNPq.

8. – INSCRIÇÃO

8.1. Os períodos de inscrição serão de acordo com o cronograma deste edital no item 15.

8.2. Inscrições de equipes compostas por até 5 alunos de graduação, com um orientador.

8.2.1. A inscrição será realizada exclusivamente pelo orientador no email do pait@fae.br e deverá conter:

8.2.1.1 Histórico escolar completo e atualizado dos estudantes incluindo as reprovações, se houver.

8.2.1.2 Currículo Lattes dos estudantes.

8.2.1.3 Currículo Lattes do orientador.

8.2.1.4 Projeto resumido de pesquisa, com até 10 páginas, contendo a Área de Tecnologia do MCTIC, conforme item 5 deste edital. O projeto deve conter Introdução, Objetivo, Metodologia, Cronograma, Resultados e Impactos Esperados e Referências. O foco do projeto será o desenvolvimento, aperfeiçoamento ou estudo de viabilização de produtos, protótipos, processos, serviços, sistemas, aplicativos ou modelos de negócios.

8.2.1.4.1 No projeto devem estar detalhadamente descritas as atividades que cada estudante irá desenvolver.

8.2.1.5 O projeto deve conter palavras-chaves (três a seis).

8.2.1.6 Aprovação ou submissão do projeto ao Comitê de Ética, quando aplicável. Para saber se o projeto precisa ser encaminhado para o Comitê, o orientador deve consultar o CEP.

8.2.1.6.1 Em caso de envio de comprovante de submissão, o comprovante de aprovação deverá ser enviado até, no máximo, a entrega do primeiro relatório semestral.

8.2.1.7 Carta documentada do orientador, demonstrando conhecimento na área que propõe investigar, através de experiência acadêmica e/ou profissional.

8.2.1.8 Enviar, juntamente com a documentação exigida nos itens anteriores, a pontuação da produção técnica, científica e experiência do orientador conforme anexo 16.5 deste edital.

9. – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa utilizará os seguintes critérios para a classificação dos projetos:

- 9.1.1. Qualidade e executabilidade do projeto.
- 9.1.2. Desempenho acadêmico dos estudantes, avaliada através do histórico escolar completo.
- 9.1.3. Desempenho do orientador, avaliado através da carta documentada no item 8.2.1.7 deste edital.

10 – COMPROMISSOS DA COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

- 10.1. Convidar Comitê Externo constituído por pesquisadores com bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq, ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq, com o objetivo de participar do processo de seleção e de avaliação do Programa.
- 10.2. Disponibilizar nos espaços virtuais de comunicação, como a Pró-Reitoria de Pesquisa, na internet, todas as ações que visem aprimorar o conhecimento dos bolsistas.
- 10.3. Divulgar lista dos contemplados nos espaços virtuais de comunicação.
- 10.4. Receber e dar parecer nos relatórios parcial e final dos bolsistas.
- 10.5. Realizar eventos de formação, preferencialmente em formato WEBINAR, que visem aprimorar o conhecimento dos bolsistas.
- 10.6. Realizar anualmente um evento científico, no qual os bolsistas deverão participar de sessões de apresentação e avaliação.
- 10.7. Publicar os resumos dos trabalhos dos bolsistas.
- 10.8. Emitir certificado de participação no PAIT/UNIFAE, após a aprovação do relatório final de atividades e apresentar o comprovante de submissão do trabalho em revista científica ou certificado de apresentação do trabalho em eventos científicos externos a UNIFAE. É obrigatória a publicação do resumo em eventos promovidos pela UNIFAE.

11 – CANCELAMENTO, SUSPENSÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS E REDISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

- 11.1. Cancelamento
 - 11.1.1. Poderá ser realizado pela PROPEQ, em qualquer tempo, desde que seja incluída justificativa para o cancelamento.
- 11.2. Suspensão de Bolsistas
 - 11.2.1. O bolsista que não apresentar o Relatório Parcial no prazo estabelecido terá sua

bolsa suspensa até a entrega e aprovação do mesmo.

11.3. Substituição de Bolsistas

11.3.1. Será permitida apenas uma substituição de bolsista por projeto, durante os seis primeiros meses de vigência da bolsa.

11.3.2. Poderão ser considerados pedidos adicionais de substituição dentro dos seis primeiros meses de vigência da bolsa em situações de licença saúde, licença maternidade ou de falecimento.

11.3.4. O orientador deverá inserir o relatório das atividades realizadas até a substituição e informar o motivo do desligamento à PROPEQ. Se o relatório não for apresentado ou não for aprovado, os valores recebidos deverão ser devolvidos.

11.3.5. O bolsista substituto deverá possuir desempenho acadêmico equivalente ou superior ao do bolsista anterior.

11.3.5.1 O bolsista substituto deverá apresentar Currículo Lattes preenchido, publicado e atualizado, na data da substituição.

12 – PROPRIEDADE INTELECTUAL

12.1. As normas da UNIFAE quanto à propriedade intelectual dos resultados de projetos apoiados na instituição estão descritas no regulamento técnico de Iniciação Científica, Tecnológica e Pesquisa da UNIFAE, de acordo com a RESOLUÇÃO CONSU Nº 26, de 01 de dezembro de 2020.

12.1.1. Todas as normas do regulamento devem ser seguidas acerca da propriedade intelectual.

13 – PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO E RESULTADOS

13.1. A análise e julgamento será feita pela Comissão de Pesquisa, de acordo com critérios de classificação e pontuação, descritos nos anexos, atribuídos em função do desempenho do orientador, do aluno e a qualidade do projeto.

13.2. O orientador deverá encaminhar documentação comprobatória para o cômputo da pontuação de acordo com os critérios deste edital, juntamente com uma tabela com a somatória dos pontos de acordo com item 16.5 deste edital.

13.3. Cada projeto será avaliado por pelo menos dois avaliadores, sendo que a média da pontuação atribuída será a utilizada para a somatória da pontuação total.

13.4. Classificação das Propostas

13.4.1. A ordem de classificação dos candidatos será respeitada de acordo com os “**Critérios de classificação e pontuação**”, e as propostas serão ordenadas decrescentemente, considerando a soma das notas obtidas pelo projeto para orientador e aluno.

13.4.2. As propostas aprovadas, mas não contempladas com bolsas, poderão ser executadas na modalidade sem bolsa, mediante manifestação do orientador.

13.4.2.1 A proposta aprovada na modalidade sem bolsa será considerada como desistente em caso de não manifestação do orientador dentro do prazo estabelecido.

13.4.3. Após a publicação da classificação das propostas, todos os Termos de Compromissos de alunos deverão ser entregues seguindo o cronograma deste edital. Caso contrário, a aprovação da proposta será cancelada e preenchida pelo próximo candidato da lista de espera.

13.4.3.1 O modelo do termo de compromisso encontra-se nos anexos deste edital.

13.4.4. Em caso de empate, a Propeq utilizará critérios de desempenho docente para promover o desempate.

13.5. Divulgação dos resultados

13.5.1. A divulgação dos resultados respeitará o cronograma previsto no item 15 deste Edital, salvo ocorrências no desenrolar do processo.

13.5.2. A relação dos alunos contemplados será divulgada no site da UNIFAE (<https://www.fae.br/unifae/institucional/paic>) em um prazo máximo de até 30 dias após o envio da documentação de inscrição, de acordo com as regras deste edital.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A PROPEQ poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital ou normas estabelecidas na RN 017/2006, alterada pela RN 042/2013, do CNPq.

14.2. O pagamento das bolsas será efetuado através de desconto em mensalidade, em mês posterior ao da data de início da vigência.

14.3. O valor da bolsa é de R\$ 400 reais (Quatrocentos reais).

14.4. A bolsa não é uma bolsa-desconto, e o beneficiário deve estar ciente do cumprimento de todos os requisitos deste edital.

15. – CRONOGRAMA**Ciclo 1**

Divulgação do Edital	Março/2022
Inscrições	Início: 01/04/2022 Término: 15/04/2022 às 23:59
Avaliação dos projetos	Início: 18/04/2022 Término: 02/05/2022
Classificação dos projetos	Início: 05/05/2022 Término: 20/05/2022
Distribuição das bolsas	Maió/2022
Divulgação dos Resultados	Maió/2022
Implementação das Bolsas	Junho/2022

Ciclo 2

Inscrições	Início: 03/10/2022 Término: 17/10/2022 às 23:59
Avaliação dos projetos	Início: 18/10/2022 Término: 01/11/2022
Classificação dos projetos	Início: 02/11/2022 Término: 16/11/2022
Distribuição das bolsas	Dezembro/2022
Divulgação dos Resultados	Dezembro/2022
Implementação das Bolsas	Janeiro/2023

16.2. Formulário de justificativa de ausência em evento

 UNIFAE <small>LEI Nº 140/65</small>  PROPEQ Programa de Apoio à Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UNIFAE (PAIT/UNIFAE) Modalidade COM BOLSA
Orientador: _____ Bolsista: _____ Título do projeto de pesquisa: _____ Webinar: _____ Data: _____
Justificativa para a ausência em evento: _____ _____ _____ _____ _____
Há documentos adicionais neste caso? () SIM () NÃO Quais os documentos adicionais (atestados de saúde, comparecimento em eventos, etc)? _____ _____ _____
Importante: o orientador deve encaminhar este formulário, em formato .PDF, para o email pait@fae.br , juntamente com a documentação comprobatória, caso seja pertinente, e aguardar o parecer da Comissão de Pesquisa. Deverá ser enviada cópia para o bolsista para ciência em caso de suspensão da bolsa.

16.4. Termo de compromisso

 UNIFAE LEI Nº 140/65  PROPEQ Programa de Apoio à Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UNIFAE (PAIT/UNIFAE) Modalidade COM BOLSA
Orientador: _____ Bolsista: _____ Título do projeto de pesquisa: _____
Início da bolsa: Término: Duração: 12 meses
TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR E DO BOLSISTA
Declaramos conhecer e concordar, para todos os efeitos e consequências de direito, com as normas constantes no EDITAL PROPEQ 02/2022, bem como das normas gerais para a concessão de bolsas, fixadas pelo CNPq através da Resolução Normativa RN-017/2006 disponível no site do CNPq.
_____ Assinatura do Orientador
_____ Assinatura do Bolsista
Deverá ser enviada em formato .PDF para o email pait@fae.br

16.5. Critérios de classificação e pontuação

Referentes ao projeto

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Número de caracteres maior do que 25000 e número de páginas maior do que 11. Proponente inadimplente com a PROPEQ. Ausência de um dos arquivos requeridos (projeto e/ou currículo Lattes). Submissão de projetos idênticos. Não cumprimento de outras exigências do edital.	Desclassificação
Inadequação dos itens do projeto à da iniciação Tecnológica e/ou de Inovação	Reprovação
Formação acadêmica, produção técnica, científica e experiência do orientador, a ser analisada através da carta documentada demonstrando experiência anterior	40
Qualidade do projeto	60
TOTAL	100

A distribuição de bolsas seguirá a ordenação decrescente da pontuação total até o limite de 50 pontos. Para as propostas com menos de 50 pontos, deverão ser feitos os ajustes sugeridos pela Comissão de Pesquisa e caso seja de interesse, o projeto pode ser submetido para o edital da modalidade "sem bolsa".

Em casos de empate na pontuação total, serão considerados, como critério de desempate (na seguinte ordem): fomento externo para realização da pesquisa, pontuação do plano de trabalho. Para os casos em que as propostas empatadas sejam do mesmo orientador, este poderá escolher qual será escolhida.

PRODUÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA E EXPERIÊNCIA DO ORIENTADOR*

PRODUÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA DO ORIENTADOR*		
Critérios	Máxima	Por item
Mestre	5	1.5
Doutor		2.5
Pós-doutor		1
Livro-científico-com ISBN-autoria	3	1.5
Livro-científico-com ISBN-organização		1
Capítulo de livro com ISBN		0.5
Artigo em periódico Qualis A1 ou A2	7	3
Artigo em periódico Qualis B1 ou B2		2
Artigo em periódico Qualis B3 ou B4 ou B5		1.5
Artigo em periódico Qualis C ou não-Qualis		0.5
Participação em banca de tese de doutorado	3	2
Participação em banca de dissertação de mestrado		1
Participação em banca de TCC	1	0,1
Patente depositada	4	1
Patente concedida		3
Participação nos Comitês de Ética	2	2
Parceria com empresa (O orientador deverá apresentar o documento que comprove o convênio entre a UNIFAE e a empresa parceira no projeto).	5	5
Total Parcial 1	30	

ORIENTAÇÃO ACADÊMICA		
Doutorado (concluído)	4	4
Doutorado (em andamento)	2	2
Co-orientação/Doutorado (concluído)	2	2
Co-orientação/Doutorado (em andamento)	1	1
Mestrado (concluído)	3	3
Mestrado (em andamento)	1,5	1,5
Co-orientação/Mestrado (concluído)	1,5	1,5
Co-orientação/Mestrado (em andamento)	1	1
Iniciação científica concluída	6	1
Iniciação científica júnior (de alunos do ensino médio) concluída	3	1
Monografia ou TCC (concluído)	5	0,5
Total Parcial 2	30	
Total Curricular: Parcial 1 + Parcial 2	60	

* Publicações com o mesmo título serão computadas uma única vez.

PROJETO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<p>INTRODUÇÃO, OBJETIVOS E REFERÊNCIAS:</p> <p>Delimitação do objeto de pesquisa: Identificação do tema – delimitação clara do problema e contextualização do assunto com breve referência ao esquema teórico, hipóteses, questões a investigar e com revisão de literatura pertinente, também no que se refere às patentes. Apresentação clara do que se pretende alcançar com a execução do projeto considerando sua compatibilidade com a formação de recursos humanos em nível de iniciação tecnológica.</p>	20
<p>MÉTODO e CRONOGRAMA:</p> <p>Apresentação detalhada dos procedimentos compatíveis com os objetivos propostos, acompanhado do Plano de Trabalho, com exposição clara e objetiva das atividades a serem desenvolvidas que demonstre sua exequibilidade pela equipe no período de um ano.</p>	10
<p>ORÇAMENTO:</p> <p>Serão pontuados projetos que apresentarem financiamento externo, com captação de recursos para o desenvolvimento da pesquisa.</p>	10
<p>ASPECTOS COMERCIAIS/MERCADO E FORMAS DE DIFUSÃO:</p> <p>Serão pontuados a probabilidade de inserção no mercado do desenvolvimento tecnológico ou de inovação, bem como as formas de difusão para a comunidade depois do pleno desenvolvimento e os ganhos econômicos resultantes da exploração da tecnologia/conhecimento gerado.</p>	10
<p>IMPACTOS TECNOLÓGICOS, CIENTÍFICOS, ECONÔMICOS, SOCIAIS E AMBIENTAIS ESPERADOS:</p> <p>Será pontuada a relevância do projeto no que se refere aos impactos para a universidade e para a comunidade, no que se refere à cidade, região e estado.</p>	10
Total do Projeto	60